



Câmara Municipal de Moju

PALÁCIO DR. JOÃO COELHO
Praça Jarbas Passarinho Nº 100 - CEP: 68.450
Telefone: 756-1151
CGC(MF): 05.105.135/0001-35

Aprovado em Sessão Extraordinária
do dia 18/06/92

DECRÉTO LEGISLATIVO Nº, 008/92

Aprovado em Sessão Extraordinária
do dia 18/06/92
[Signature]
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

Concede o Título de CIDADÃ MOJUENSE,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ, Estado do Pará, aprovou e eu na
qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte,

DECRÉTO LEGISLATIVO :

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃ MOJUENSE, à Excelen-
tíssima Sra. Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, criado pela Lei Muni-
cipal nº 052/83, de 01.12.83, em virtude dos relevantes serviços
realizados à população mojuense e atualmente, como Juíza da 4ª Va-
ra Penal, prestando importantes serviços à população do nosso Esta-
do, como pessoa destacada no Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ - PA. EM, 01 DE
JUNHO DE 1992.

Aprovado em Sessão Extraordinária
do dia 18/06/92
[Signature]
Secretário

[Signature]
MANOEL VILAR DE JESUS BATISTA DA COSTA
(VEREADOR PDC)

JUSTIFICATIVA :

Justifica-se a concessão do referido Título de CIDADÃ MOJUE-
SE à Excelentíssima Doutora YVONNE SANTIAGO MARINHO, pelos relevan-
tes serviços realizados neste Município, quando esteve como Pretô-
ra do Termo Único da Comarca de Mojú, no período de 1961 à 1962 e
como Juíza desta Comarca no período de 1966 à 1981. Atendendo com
dedicação e especial atenção o povo mojuense, sem discriminação. Va-
le ressaltar que essa Doutora deu continuidade à esses atendimentos
dos necessitados e do povo em geral, onde quer que esteja, em sua
residência ou local de trabalho,